



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM SAÚDE - 2ª TURMA 2026

EDITAL Nº 17/2026 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os(as) profissionais que atendam aos pré-requisitos estabelecidos a se candidatarem às vagas destinadas a DISCENTES do Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde – 2ª turma/2026, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da Resolução nº 1019/2023 - CIB.

1 OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem como objetivo o preenchimento de vagas para discentes no curso supracitado, que será promovido pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde - GPES, na modalidade EaD (Educação a Distância), com tutoria e carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas.

2 VAGAS

2.1 Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para composição da 2ª turma de 2026 do referido curso, sendo os(as) demais candidatos(as) classificados(as) incluídos(as) em cadastro de reserva.

2.2 A distribuição das vagas ocorrerá conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Das vagas

VAGAS DE PREENCHIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA
36	Demais candidatos(as) classificados(as)

2.3 O(A) candidato(a) que compuser o cadastro de reserva será, havendo disponibilidade de vaga, comunicado(a), em momento oportuno, por meio do endereço eletrônico ou do contato telefônico informado no ato da inscrição, para manifestar interesse em ocupar a respectiva vaga.

2.4 O(A) candidato (a) que compuser o cadastro de reserva, que porventura não entrarem nesta turma do curso, poderão ser aproveitados para a composição da próxima turma. Será em momento oportuno, por meio do endereço eletrônico ou do contato telefônico informado no ato da inscrição, para manifestar interesse em ocupar a respectiva vaga.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

a) ser servidor público estadual de Goiás ou dos municípios deste Estado;

a.1) para os fins deste edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) atuar no Sistema Único de Saúde (SUS);

c) ter diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

d) ter conhecimento básico de informática e acesso à internet;

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e será realizada de forma *online*, conforme o período estabelecido no cronograma (quadro 3).

4.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição e anexar, em arquivo único e formato PDF, os documentos exigidos no item 4.3, por meio do link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/cad_202300010038905a.html

4.2.1 Após o envio da inscrição, não será possível alterar os dados nem enviar uma nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto, contendo o número do CPF, (frente e verso);
- b) CPF (frente), se não constar no documento indicado na alínea "a)" deste item 4.3; aceitando-se o cartão emitido no site da Receita Federal.
- c) Certidão de casamento ou de casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);
- d) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela chefia imediata (ANEXO I);
- f) Declaração de que possui conhecimento básico de informática e acesso à internet (ANEXO I).

4.4 Não serão aceitas documentações entregues via Correios ou e-mail.

4.5 A análise, classificação e homologação das inscrições serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, com base na verificação dos documentos anexados e das informações fornecidas no formulário.

4.6 Todos os documentos que contém informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida nenhuma alteração dos dados informados.

4.9 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e correção das informações fornecidas no ato da inscrição.

4.10 A SESG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não efetivadas devido a falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento das redes ou qualquer outro fator que impeça o envio dos dados ou ainda sobre documentação incompleta.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida, definida por data e horário.

5.1.1 A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 06/2026 – SESG (<https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>).

5.2 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver o maior tempo de atividades profissionais no SUS;
- b) tiver maior idade.

6 ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde será ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), com tutoria, e contará com momentos síncronos e assíncronos. A carga horária total é de 84 horas, distribuídas ao longo de sete semanas. Durante esse período, os discentes acessarão o conteúdo programático por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Plataforma Moodle) e participarão de uma aula remota semanal, com o suporte do tutor.

6.2 O material didático será composto por textos-base, vídeos, manuais, artigos, tutoriais em vídeo, entre outros recursos.

6.3 As atividades avaliativas incluirão fóruns de discussão, envio de arquivos, questionários, análises situacionais e atividades práticas transversais, relacionadas às etapas de elaboração do Projeto de Intervenção, com foco na aplicação prática nos Serviços e Sistemas do SUS, promovendo a integração entre teoria e prática.

6.4 O curso está previsto para iniciar em setembro de 2026 e finalizar em novembro de 2026. A carga horária será distribuída em 70 horas de atividades assíncronas e 14 horas de aulas remotas síncronas, conforme os componentes curriculares a seguir.

7 MATRIZ CURRICULAR

Quadro 2 - Matriz curricular

Componente curricular	CH Texto (h/a)	*CH Ensino remoto (h/a)	CH Total
Módulo I – Planejamento de um PI			

1. Fundamentando e Planejando um PI	10	2	12
2. Identificando problemas	10	2	12
3. Priorizando problemas e identificando os atores sociais	10	2	12
4. Explicando problemas	10	2	12
Sub total	40	8	48
Módulo II – Desenvolvimento de um PI			
1. Intervindo no problema e analisando a viabilidade das ações	10	2	12
2. Desenvolvendo o plano de ações	10	2	12
3. Elaborando o Relatório Processual de PI	10	2	12
Sub total	30	6	36
Total módulos I e II	70	14	84

(*)CH Ensino remoto corresponde à carga horário de aula síncrona.

Obs.: O curso contém carga horária total de 84h, sendo 50h referentes à composição do texto base + 20h de leituras complementares + 14h para execução de aulas síncronas.

8 CRONOGRAMA

8.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital em forma de comunicado.

8.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

Quadro 3 - Cronograma

Datas previstas	Atividades
27/07/2026 a 17/08/2026	Período de inscrições
24/8/2026	Previsão do resultado preliminar
26 e 27/8/2026	Período de interposição de recursos
31/8/2026	Previsão do resultado final
14/09/2026	Previsão para início do curso
09/11/2026	Previsão para o fim do curso

9 RESULTADO

9.1 Os resultados dos(as) candidatos(as) classificados(as), serão divulgados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/editais-escola-de-saude-de-goias/>

10 RECURSO

10.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio do e-mail recurso.escoladesaude@goias.gov.br

10.1.1 Os documentos exigidos no item 4.3, caso não tenham sido anexados no momento da inscrição pelo FormSaúde, poderão ser *excepcionalmente* enviados como complementação em sede de recurso, a critério da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio, fax, ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail informado em 10.1.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

10.5 Não será admitido pedido de revisão da decisão sobre o recurso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao edital.

11.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, observando-se os preceitos legais

11.4 O(A) discente para participar o curso deve ter disponibilidade de 10 (dez) horas por semana para a dedicação aos estudos do curso e disponibilidade para participar das aulas remotas semanais, no período noturno (das 19h às 21h), com dias a definir.

11.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde pelo (62) 3201-3429 ou pelo endereço eletrônico: mes.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

SESG

ANEXO I

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, que sou servidor(a) público(a) _____ (estadual ou municipal), **atuante no SUS** desde _____, e atualmente lotado(a) na(o) _____ no município _____ exercendo a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde**, na função **discente**, **previsto para o período de setembro/2026 a novembro/2026**, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Declaro possuir conhecimento básico de informática e acesso à internet.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) candidato(a)
conforme documento apresentado

ANEXO II

COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025, resolve designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições do "Curso de Formação para o Planejamento e Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde – 2ª turma/2026":

1. Composição da Comissão

Nome	Lotação
Flávia Cassemiro de Brito Leite Moraes	SESG
Renata Silva Santos	SESG
José Crispim dos Santos Neto	SESG
Isaura Arruda Maia	SESG
Maria Osória de Oliveira Silva	SESG
Pedro Henrique Ribeiro di Bragança	SESG

2. Atribuições Específicas

Para a organização dos trabalhos, ficam definidos os seguintes encargos:

- **Coordenação:** José Crispim dos Santos Neto
- **Vice-Coordenação:** Renata Silva Santos



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES, Superintendente**, em 16/07/2026, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93172755** e o código CRC **E467807F**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 Nº 521 - JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010038905



SEI 93172755